



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO

§§§§§§§

GABINETE DO PRESIDENTE

Handwritten mark

LEI Nº 937

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O REGIME DOS ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESP. SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO E ADOTADO A LEI Nº 937, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, REGIDO PELOS ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESP. SANTO, UM AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS MENSAIS NA ORDEM DE 50% (CINQUENTA POR CEN TO).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUMENTO QUE SE REFERE NO ARTIGO 1º, TEM A SUA VALIDADE PARA CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1982.

ART. 3º - REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES, EM 27 DE OUTUBRO DE 1982.

Avides Cassiano da Rocha
AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE

Handwritten signatures